

## Edital NUMAPE/MCR nº 03/2024

A Coordenação do Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA**, de Marechal Cândido Rondon, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA **UGF/SETI Nº 011/2022 UGF**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF):

**TORNA PÚBLICA** a seleção **1 (uma) vaga de Bolsista Graduado(a)** em Direito, para atuar como bolsista extensionista no Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, Coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana do Val Alves Taveira, seguindo os termos da PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF):

### **I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- **01 (um) Graduado(a) em Direito** da Universidade Estadual de Oeste do Paraná ou de outra Instituição de Ensino Superior e mais cadastro de reserva.

### **II. Quanto à vaga para Bolsista Graduado(a) em Direito da UNIOESTE ou de IES:**

**Art. 2º** - O(A) Bolsista Graduado(a) em Direito da UNIOESTE ou outra Instituição de Ensino Superior – IES aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas, completando 40 (quarenta) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** - O(A) Bolsista Graduado(a) em Direito – Advogado (a) – promoverá atendimentos à população oferecendo-lhe orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e Orientadora Jurídica:

- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos

- das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Marechal C. Rondon - PR;
  - III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
  - IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
  - V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
  - VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.
  - VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
  - VIII. Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

**Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Graduado(a) em Direito o(a) candidato(a) graduado em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:**

- I. À época da seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos ou 36 (trinta e seis meses);
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, ou apto a submeter sua inscrição nos quadros da OAB-PR, ou seja, candidatos aprovados no exame da OAB e graduados em Direito.

Art. 5º. São documentos exigidos para inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
  - a) Diploma de Graduação em Direito ou Certidão de conclusão de curso.

- b) Carteira de Identidade;
- c) *Curriculum Lattes* documentado;
- d) Carteira de identidade de advogado, para candidatos que já possuem inscrição da OAB/PR;
- e) Comprovante de aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para candidatos que ainda não possuem inscrição na OAB-PR;
- f) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer espécie de bolsa (Anexo II);
- g) Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II. 01 (uma) foto 3x4 recente. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento

### **III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 6°** - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, [numape.mcr@gmail.com](mailto:numape.mcr@gmail.com), entre os dias **10/07/2024 e 15/07/2024, até as 23:59hs**, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

**Parágrafo Único.** Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 7°** - Após a publicação da homologação no dia **16/07/2024 a partir das 8h**, o candidato **participará do processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I. Análise do *Currículo Lattes*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II. Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

**Art. 8°** - As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no **dia 16 de julho de 2024, a partir das 14:00h**, no Núcleo Maria da Penha, com horários a serem informados previamente às entrevistas. A entrevista será realizada em ordem alfabética, conforme edital de homologação.

**Art. 9°** – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo Lattes**:

- I. Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE / Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II. Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Mariada Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III. Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV. Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V. Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou

- Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI. Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
  - VII. Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

Parágrafo Único: Somente serão classificados para a fase de entrevistas os 5 primeiros classificados, por pontuação, na análise de currículo.

**Art. 10º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Art. 11** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenadora do NUMAPE – Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira;
- II. Orientadora Pedagógica do NUMAPE – Profa. Dra. Ivonete Pereira;
- III. Pedagoga do NUMAPE – Edna Vaz Battistella
- IV. Suplente: Advogado atuante – Luan Seiji Furucho.

#### **Art. 12 - Da vinculação/adesão ao projeto**

I – O(a) Bolsista Graduado(a) em Direito selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II – A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **IV. Do resultado final:**

**Art. 13** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no **dia 16 de julho de 2024, a partir das 18h**, nas redes sociais do NUMAPE, com principal meio de divulgação o Instagram @numapemcr

**Art. 14** - Ao candidato aprovado, a equipe do NUMAPE entrará em contato via e-mail ou pelos meios de comunicação disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição, para formalização e assinatura do termo de compromisso.

#### **V. Dos recursos:**

**Art. 15** - A decisão da banca não comporta recurso.

#### **VI. Do início das atividades:**

**Art. 16** - **O início das atividades do Projeto está previsto para a data de 17 de julho de 2024** e o **pagamento das bolsas** está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital



visa também a seleção de cadastro de reserva para o NUMAPE.

Marechal Cândido Rondon, 10 de julho de 2024.

*Adriana do Val Almeida Taveira*

Profª Dra. Adriana do Val Almeida Taveira  
Coordenadora – NUMAPE/MCR

## ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF

Edital NUMAPE 03/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas na **PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF e do Edital NUMAPE 01/2024.**

Mal. C. Rondon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF-  
Edital NUMAPE 03/2024**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF

**Edital NUMAPE 03/2024**

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e  
preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer vínculo  
empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA UGF/SETI Nº  
011/2022 UGF, **e do Edital NUMAPE 01/2024.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mal. C. Rondon, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI Nº 011/2022 UGF  
Edital NUMAPE 03/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**Critérios para avaliação de currículo do Bolsista GRADUADO EM DIREITO:**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. <b>(Valor 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. <b>(Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas <b>(Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito <b>(Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito <b>(Pontuação máxima = 0,5)</b>			
<b>TOTAL</b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_.  
Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_